



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS BURITICUPU
Gabinete da Diretoria - Campus Buriticupu - GAB-BTC
EDITAL N° 6/2021

EDITAL N° 6, DE 31 DE MARÇO DE 2021

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MONITORIA- NÍVEL SUPERIOR
CAMPUS BURITICUPU**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - CAMPUS BURITICUPU, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos(as) candidatos(as) ao Processo Seletivo para o Programa de Monitoria 2021.1

I - DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 A monitoria em atividades de ensino tem por finalidade familiarizar o estudante com os elementos necessários ao exercício da docência, tais como planejamento de aulas, metodologias de ensino, formas de avaliação de desempenho, entre outros.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Caberá ao candidato(a) fazer o acompanhamento deste Edital no site e nas redes sociais do IFMA Campus Buriticupu e nos informes enviados pelo e-mail acadêmico.

2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais **NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO**.

2.3 Somente será confirmada a inscrição do ALUNO(A) **Regularmente Matriculado** que atenda às prerrogativas previstas neste edital.

2.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IFMA/Campus Buriticupu, Departamento de Ensino e Coordenações dos Cursos Superiores, que encaminharão aos setores competentes deste Campus, as informações necessárias para a divulgação deste Edital, e coordenarão todas as ações inerentes à sua execução.

2.5 Em cada disciplina será selecionado um único monitor, por ordem de classificação.

III - DAS VAGAS

3.1 As vagas a serem preenchidas pelo(a)s candidato(a)s classificado(a)s, obedecerão à ordem de classificação, especificadas no **Anexo I**.

3.2 Serão ofertadas **09 (nove) vagas** remuneradas para monitoria, sendo:

3.2.1 Três vagas remuneradas para o Curso Superior de Licenciatura em Matemática;

3.2.2 Três vagas remuneradas para o Curso Superior de Licenciatura em Biologia;

3.2.3 Três vagas remuneradas para o Curso Superior de Administração.

3.3 Em caso de não preenchimentos das vagas em um curso, estas serão remanejadas entre os demais.

IV - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas **EXCLUSIVAMENTE** através do formulário digital, disponível em <https://forms.gle/haDARTMxWZxxZGCy5> no período de **01 a 08 de abril de 2021**.

- Para ter acesso ao formulário, o/a estudante deverá estar logado/a com seu email acadêmico.

4.2 Poderá inscrever-se o(a) ALUNO(A) com as prerrogativas abaixo relacionadas:

- Ter disponibilidade para atuar 12 (doze) horas semanais;
- Ter obtido média 7,0 (sete) ou mais na média da disciplina objeto da monitoria;
- Não apresentar reprovação por nota ou falta na disciplina pretendida;
- Não apresentar 2 ou mais reprovações no histórico escolar;
- Não possuir bolsa CAPES/FAPEMA ou outra agência de fomento;
- Estar acompanhando as atividades pedagógicas não presenciais, tanto no ano letivo de 2020 quanto no semestre em curso (2021.1);

4.3 O(A) ALUNO(A) só poderá concorrer a 01 (uma) disciplina.

4.4 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- Preenchimento do formulário online, com upload dos documentos abaixo, em formato .pdf, .jpg ou .png:
- Cópia da carteira de Identidade (RG), frente e verso.
- Cópia do CPF, frente;
- Comprovante de conta bancária.

V - CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
01/04/2021	Publicação do Edital do Programa de Monitoria

01 a 08/04/2021	Por meio do Formulário digital, disponível em https://forms.gle/haDARTMxWZxxZGCy5
09/04/2021	Homologação das Inscrições
12/04/2021	Avaliação da Banca Examinadora
13/04/2021	Divulgação do Resultado Parcial
14/04/2021	Interposição de Recursos
15/04/2021	Resultado Final
16 a 23/04/2021.	Assinatura do termo de compromisso pelo ALUNO(A)

VI - DA BOLSA

6.1 Durante a permanência no Programa de Monitoria – Campus Buriticupu, o(a) ALUNO(A) de Nível Superior receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). A vigência da bolsa concedida aos ALUNOS(AS) será de 3 (três) meses.

6.2 Ao final de cada período de atividades todos(as) os(as) ALUNO(AS) que participarem do Programa deverão entregar o Relatório Parcial de Atividades, às Coordenações de Curso. A **NÃO** entrega do relatório implicará no **NÃO** pagamento da BOLSA. Os períodos de atividades encontram-se distribuídos da seguinte forma:

a) **23/04/2021 a 21/05/2021 – 1º mês de vigência**

- Entrega da frequência referente ao 1º mês de vigência: **24/05/2021**

b) **23/05/2021 a 25/06/2021 – 2º mês de vigência**

- Entrega da frequência referente ao 2º mês de vigência: **28/06/2021**

c) **25/06/2021 a 25/07/2021 – 3º mês de vigência**

d) **26/07/2021 a 30/07/2021 - Prazo para entrega das fichas de frequências e do relatório final.**

6.3 Ao final do período de monitoria todos(as) os(as) ALUNOS(AS) que participaram do Programa e tiveram seus relatórios finais aprovados, receberão certificado.

VII - DO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES PARA ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA O PROGRAMA DE MONITORIA

7.1 Os(AS) ALUNO(AS) exercerão suas atividades **sem qualquer vínculo empregatício com o IFMA.**

Parágrafo único – A jornada semanal será de **12 (doze) horas semanais**, em horário fixado de acordo com o Departamento de Ensino, Coordenações de Curso e Professor(a) orientador(a).

7.2 O turno das atividades não poderá, em hipótese alguma, coincidir com as disciplinas no qual o(a) ALUNO(A)(a) esteja regularmente matriculado, a não ser aquela em que o aluno (a) seja monitor.

VIII - DA AVALIAÇÃO

8.1 Para fins avaliativos, serão levados em consideração, os seguintes itens:

8.1.1. Nota da disciplina em que o aluno se inscreveu.

8.1.2. Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

8.2 A nota final será dada pela média aritmética ponderada dos itens constantes no item 8.1. O subitem 8.1.1 terá peso 6 (seis) e o subitem 8.1.2 terá peso 4 (quatro).

8.3 Será formada uma banca examinadora composta pelos Coordenadores de Curso Superior, a Chefe do Departamento de Ensino e a Diretora de Desenvolvimento Educacional, que serão responsáveis pela avaliação.

8.4 Em cada curso, haverá uma lista em ordem decrescente dos alunos classificados.

8.5 Alunos/as que tenham assinado termo de compromisso e não tenham cumprido a Monitoria em 2020 não poderão se submeter a este edital.

8.6 Para interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá enviar o pedido para o e-mail **de.buriticupu@ifma.edu.br**, utilizando o modelo que consta no **Anexo II**.

XIX - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão aprovados(a)s o(a)s candidato(a)s que obtiverem maior nota final (conforme item 8.2) em cada disciplina, obedecendo a ordem decrescente para preenchimento das vagas constante no **Quadro de Vagas Anexo I** deste Edital.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) que:

- Apresentar melhor coeficiente de rendimento;
- Tiver maior idade;

Parágrafo Único: Nos cursos em que a oferta de disciplinas for superior ao número de vagas disponíveis (conforme Anexo I), serão contemplados com bolsa os estudantes com melhor nota final (nos critérios do item 8.2) dentre todas as disciplinas ofertadas.

X - ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E SEGUNDA CHAMADA DE APROVADOS

10.1 Os (as) monitores(as) selecionados(as) deverão assinar, **no período de 16 a 23.04.2021**, o Termo de Compromisso da Monitoria através do SUAP. Assinarão este termo, o docente orientador e o monitor.

10.2 A segunda chamada de aprovados, obedecerá a ordem de classificação e será divulgada no dia **26.04.2021**. Os aprovados na segunda chamada devem assinar o Termo de Compromisso no dia **27.04.2021**.

10.3 Após a assinatura do Termo de Compromisso, o(a)s monitores(as) aprovados devem procurar seus respectivos(as) professores(as) orientadores(as) para dar início ao exercício da monitoria.

XI - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

11.1 São atribuições do Monitor:

11.2 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;

11.3 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es) nos trabalhos práticos experimentais;

11.4 Auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

11.5 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

11.6 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades, conforme planejamento orientado pelo(s) professor(s) da(s) disciplina(s), sem que haja, em hipótese alguma, prejuízo ao cumprimento das atividades dos discentes monitores;

11.7 Apresentar, mensalmente, ao Departamento de Ensino e às Coordenações de Cursos, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es).

XII - DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

12.1 É proibido ao Monitor:

12.2 Ministras aulas teóricas ou práticas sem a orientação do professor;

12.3 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;

12.4 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e/ou técnicos-administrativos.

XIII - DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

13.1 São atribuições do Professor orientador:

13.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o monitor, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

13.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

13.1.3 Organizar, com o monitor e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

13.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários a sua formação;

13.1.5 Encaminhar ao Departamento de Ensino a lista de frequência mensal do monitor, devidamente assinada, acompanhada de cópia do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es), de acordo com o item 6.2;

13.1.6 Ao final do período de vigência deste Edital, conforme item 6.1, enviar o relatório

final das atividades desenvolvidas ao Departamento de Ensino, juntamente com uma avaliação do monitor.

13.2 Ao (À) docente caberá a orientação da monitoria, bem como a elaboração de um Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo(a) monitor(a), o acompanhamento e avaliação do desempenho do(a) monitor(a).

13.3 Às Coordenações de Curso caberá a supervisão do(a) professor(a) orientador(a).

XIV - RELATÓRIO FINAL DA MONITORIA

14.1 Caberá ao(a) monitor(a) cumprir as atividades propostas pelo(a) orientador(a) e registrar as tarefas realizadas.

14.2 Ao final da Monitoria, o ALUNO(A) deverá elaborar um **Relatório Final** das atividades desenvolvidas, que deverá ser enviado por e-mail para o Departamento de Ensino e para as coordenações de cursos, **assinado pelo(a) Professor(a) Orientador(a) e pelo monitor , até o dia 30.07.2021**, como requisito para a obtenção de Certificado de Monitoria e pagamento da última bolsa.

14.3 ITENS QUE DEVERÃO COMPOR O RELATÓRIO FINAL

14.3.1 - I) Introdução, II) Atividades Desenvolvidas, III) Frequência, IV) Auto avaliação do monitor, V) Avaliação do Orientador, VI) Comprovações das atividades desenvolvidas

14.3.2 - Considera-se comprovações de atividades desenvolvidas, no contexto de Atividades Pedagógicas Não Presenciais, prints de telas de encontros com o orientador ou alunos, ou de outras atividades desenvolvidas ao logo da atividade de monitoria. atas, assinadas eletronicamente via SUAP, de reuniões de orientação. Ou qualquer outra comprovação em que se possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

14.4 Considerando o desenvolvimento das atividades pedagógicas estarem ocorrendo de modo remoto, dada a situação da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, os relatórios parciais e o relatório final deverão ser feitos no SUAP, e assinados de modo eletrônico. (Documentos eletrônicos - Relatório - Relatório Geral)

XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e a inclusão do(a) ALUNO(A)(a), no Programa de monitoria, caso seja verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

15.2 Os casos omissos, as situações não previstas no presente Edital, dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional do IFMA/Campus Buriticupu, Departamento de Ensino e Coordenações de Curso.

Buriticupu, 31 de março de 2021.

(assinado eletronicamente)
VILSON DE ALMEIDA SOUSA
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MONITORIA - NÍVEL SUPERIOR

CAMPUS BURITICUPU

ANEXO I - QUADRO DE DISCIPLINAS OFERTADAS PARA MONITORIA

QUADRO DE DISCIPLINAS DESTINADAS AO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM BIOLOGIA	
DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR
Fundamentos de Genética	Artemisa Nazaré Costa Borges
Ecologia de Populações e Comunidades	Reinaldo Lucas Cajaíba
Bioquímica	Jesuíno da Silva Costa Martins

QUADRO DE DISCIPLINAS DESTINADAS AO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	
DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR
Física I	Adriano Rocha Soares
Monografia II	Francisco Alexandre de Lima Sales
Desenho Geométrico e Geometria descritiva	Francisco Alexandre de Lima Sales

QUADRO DE DISCIPLINAS DESTINADAS AO CURSO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO	
DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR
Matemática Financeira	Reullyanne Freitas de Aguiar

Contabilidade Básica	Carlos Augusto Barbosa da Silva
Fundamentos de Marketing	Orlenas dos Santos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO-IFMA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - DDE
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL Nº 6, DE 31 DE MARÇO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MONITORIA - NÍVEL SUPERIOR
CAMPUS BURITICUPU

ANEXO II - FICHA DE RECURSO

NOME COMPLETO DO(A) REQUERENTE: _____

DISCIPLINA EM QUE SE INSCREVEU: _____

DOS FATOS (Exponha os motivos que o levaram a discordar do resultado, anexando documentos complementares, caso considere necessário):

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) requerente:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vilson de Almeida Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - GAB-BTC**, em 31/03/2021 17:20:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 239740

Código de Autenticação: 1e4946eff9

